



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Cede o uso de uma sala no prédio da Rodoviária Municipal à Associação de Proteção a Maternidade e Infância - APMIF e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica cedido à Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMIF, associação privada inscrita no CNPJ nº 78.677.135/0001-83, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 52, CEP: 85.620-000, Centro, Salgado Filho/Pr, uma sala no prédio da Rodoviária Municipal, com 31,98 m², situada na Rua Rui Barbosa, Centro, CEP: 85.620-000.

Art. 2º A sala cedida destina-se à realização de:

- I - Reuniões;
- II - Cursos;
- III - Palestras;
- IV - Oficinas;
- V - Outros eventos relacionados às atividades da APMIF.

Art. 3º A cessão de uso da sala será feita a título gratuito, mediante a assinatura de Termo de Cessão de Uso, que deverá conter, entre outras cláusulas:

- I - A descrição do imóvel cedido;
- II - A destinação do imóvel;
- III - O prazo da cessão;
- IV - As obrigações da APMIF;
- V - As condições de reversão do imóvel ao Município.

Art. 4º A APMIF se obriga a:

- I - Manter a sala em bom estado de conservação e higiene;
- II - Utilizar a sala de acordo com a destinação prevista nesta Lei;
- III - Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao imóvel;
- IV - Arcar com as despesas de consumo de água, luz e telefone;
- V - Seguir as normas e regimentos internos da Rodoviária Municipal;
- VI - Permitir o acesso de servidores do Município à sala, quando necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

VII - Desocupar a sala no prazo e condições previstos no Termo de Cessão de Uso.

Art. 5º O imóvel objeto desta Lei reverterá ao Município nas seguintes hipóteses:

I - Rescisão do Termo de Cessão de Uso;

II - Extinção da APMIF;

III - Inadimplemento das obrigações pela APMIF;

IV - Utilização da sala para fins diversos dos previstos nesta Lei;

V - Encerramento das atividades da APMIF.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2024.


Volmar Duarte
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

MENSAGEM

ASSUNTO: Cede o uso de uma sala no prédio da Rodoviária Municipal à Associação de Proteção a Maternidade e Infância – APMIF e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Artigo 63, inciso I da Lei Orgânica

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 15/2024, com o propósito de requerer autorização para cessão de uso de uma sala no prédio da Rodoviária Municipal à Associação de Proteção a Maternidade e Infância – APMIF.

A presente Lei visa atender à solicitação da Associação de proteção maternidade e a Infância - APMIF, que necessita de um espaço físico para a realização de suas atividades. A APMIF é uma entidade sem fins lucrativos que desenvolve importante trabalho na comunidade, promovendo a integração entre pais, mestres e alunos da rede pública municipal de ensino.

A cessão de uso de uma sala no prédio da Rodoviária Municipal permitirá à APMIF ampliar e melhorar suas atividades, beneficiando diretamente a comunidade escolar.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2024.


Volmar Duarte
Prefeito Municipal